

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 55/2017

Projeto de Lei nº 44/2017

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relator Designado: ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS - PTB

Trata-se de propositura cujo objeto é a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Assis.

Destaca-se que a substituição das lâmpadas tradicionais pela iluminação LED é uma forte tendência, pois esta oferece vantagens principalmente em termos de durabilidade e economia.

Quanto à constitucionalidade formal subjetiva, nada a considerar, vez que é de iniciativa de nobre Vereador a presente propositura.

Cumpre destacar que a obrigatoriedade criada por este projeto é reservada somente aos novos loteamentos e empreendimentos imobiliários de iniciativa do setor privado.

Por fim, o projeto de lei encontra-se em conformidade com os preceitos Constitucionais e Legais. Portanto, nada obsta que seja submetido à apreciação dos Senhores Vereadores.

É o parecer.

Sala das Comissões, 06 de Junho de 2017

ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS - PTB

Relator



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI - PDT Vice-Presidente

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS - PRB

Secretário

LUÍS REMO CONTIN - PP

Membro

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNCIO - PR Membro